



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222
CEP 86846 — GRANDES RIOS — PARANÁ

LEI Nº 338/89

SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR TERMINAL TELEFÔNICO AO RECEM CRIADO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o Terminal Telefônico nº 65-1257 pertencente ao patrimônio do Município de Grandes Rios ao Recem-Criado Município de Rosário do Ivaí.
- Art. 2º - A transferência de que trata o Art. 1º, está amparada pelo Art. 20 da Lei Orgânica dos Municípios.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, aos 18 /- dias do mês de Outubro de 1.989.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL